



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.351/25
DE 6 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.309/24 QUE CRIOU O
COMITÊ MUNICIPAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL; O FUNDO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica incluído no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.309/24 de 25/07/24, a Secretaria Municipal de Educação como membro do Comitê Municipal de Intercâmbio Internacional e Fundo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de março de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito